PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.635/2013

"Declara de Utilidade Pública Municipal o São José Esporte Clube e dá outras providências"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **São José Esporte Clube**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.782.220/0001-10, com sede à Praça David Pereira, 445, bairro São Pedro, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e treze. (04/11/2.013).

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal de Abaeté

IVANETE APARECIDA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos